

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria SECOM/PR nº 13, de 5 de dezembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> institui GT no âmbito da Secom/PR, com <b>duração de 1 ano</b>, prevista sua prorrogação, com a finalidade de <b>contribuir com a elaboração</b> de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes. Serão <b>convidados</b> a participar do GT: <b>(I)</b> representantes do Governo Federal (<i>um titular e um suplente</i>), indicados: <b>(i)</b> pela Secretaria de Políticas Digitais da Secom/PR, que o presidirá; <b>(ii)</b> pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (SAM) da CC/PR; <b>(iii)</b> pelo Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (DESME/SAES/MS); <b>(iv)</b> pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS); <b>(v)</b> pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS); <b>(vi)</b> pela Secretaria de Direitos Digitais (MJSP); <b>(vii)</b> pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJSP); <b>(viii)</b> pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC); <b>(ix)</b> pela Assessoria Especial de Educação em Direitos Humanos e Mídias Digitais (MDHC); <b>(x)</b> pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC); <b>(xi)</b> pela Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do (SNCF/MDS); e <b>(II) até 20 representantes da sociedade civil</b>, academia e <b>entidades com reconhecida atuação no tema</b>.</p> <p><b>Compete</b> ao GT: <b>(a)</b> acompanhar a <b>realização de consulta pública</b> e contribuir com a elaboração de Guia; <b>(b)</b> propor e auxiliar no desenvolvimento de processos de participação da sociedade, inclusive crianças, adolescentes, pais, mães e educadores, bem como a escuta de públicos de interesse e especialistas no tema; <b>(c)</b> articular <b>estratégias intersetoriais</b>, envolvendo governo, academia e sociedade civil, para a mobilização, comunicação, educação e sensibilização da sociedade sobre o uso consciente de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes; <b>(d)</b> propor <b>estratégias para mitigar o uso excessivo ou inadequado</b> de dispositivos digitais por crianças e adolescentes e para a proteção desse público no ambiente digital; e <b>(e)</b> propor <b>estratégias e metodologias</b> para promover o <b>uso consciente de dispositivos digitais</b> por crianças e adolescentes, com base nas evidências científicas disponíveis, recomendações de especialistas e boas práticas internacionais.</p>
<p>Lei nº 14.748, de 5 de dezembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Altera a <a href="#">Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012</a>, a fim de dispor sobre o <b>prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios</b>”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> sanção do <b>PL 5086/2023</b>. Prorroga o prazo para elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana para municípios <b>(I)</b> com <b>mais de 250 mil habitantes</b>, para <b>até 12 de abril de 2024</b>; e <b>(II)</b> com <b>até 250 mil habitantes</b>, para <b>até 12 de abril de 2025</b>.</p>

<p><b>Portaria GM/MPO nº 353, de 05 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“<b>Estabelece hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica ou legal para execução de programações orçamentárias primárias discricionárias no exercício de 2023, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> estabelece que, para fins de compor os <b>relatórios de prestação de contas anual</b> dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, conforme disposto na <a href="#">Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023)</a>, constituem <b>hipóteses adicionais de impedimentos</b> de ordem técnica ou legal, além das relacionadas na Lei: <b>(i)</b> o atendimento do objeto da programação orçamentária com <b>recursos inferiores ao valor da dotação aprovada</b> para o exercício de 2023; <b>(ii)</b> a <b>impossibilidade de atendimento do objeto</b> da programação orçamentária aprovada em decorrência de <b>insuficiência de dotação orçamentária</b> disponível; e <b>(iii)</b> outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que <b>obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária</b> primária discricionária <u>até o término do exercício financeiro de 2023</u>.</p>
<p><b>Despacho do Vice-Presidente da República nº 663, de 5 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Encaminha</b>, ao Supremo Tribunal Federal (STF), <b>informações para instruir o julgamento da ADPF 1.094-DF</b>, apresentada pelo Partido Novo (NOVO), com pedido de medida cautelar, para <b>suspender a execução orçamentária das ‘emendas RP 8’ ao orçamento federal</b>.</p>
<p><b>Ato de Pessoal</b></p>	<p><b>Objetivo</b></p>
<p><b>Portaria CC/MEMP de 5 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Flávia Regina Britto Gonçalves</u> para exercer o cargo de <b>diretora nacional de Registro Empresarial e Integração</b>, da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (<b>SEMPE/MEMP</b>), CCE 1.15.</p>
<p><b>Portaria MCTI nº 1.507, de 5 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque</u> para exercer a função de <b>coordenador de Instrumentos de Apoio à Inovação</b>, da Coordenação-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação, do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, da <b>Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação</b> do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC/MCTI), FCE 1.10.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal ANAC/MPOR nº 1.111, de 27 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomeia:</b> <u>Leandro Costa Pereira Crispim de Sousa</u> como <b>coordenador de Facilitação e Operações</b> da Gerência de Sistemas e Informações, da <b>Superintendência de Tecnologia da Informação</b> da Agência Nacional de Aviação Civil (<b>ANAC</b>).</p>
<p><b>Portaria DNIT/MT nº 6.834, de 5 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensa:</b> <u>Rodrigo Alcântara de Oliveira Silva</u> da função de <b>coordenador de Sistemas</b> da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças do <b>Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes</b>, do âmbito do Ministério dos Transportes (DNIT/MT), FCE 1.10.</p>

**Portaria CARF/MF nº 1.504, de 29 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Instala e designa os conselheiros suplentes** representantes da **Fazenda Nacional** e dos **contribuintes** que integrarão as **Turmas Extraordinárias das Seções de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**, do âmbito do Ministério da Fazenda (CARF/MF).

**Portaria de Pessoal DRJ08 nº 103, de 5 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designa:** Eduardo de Andrade, para atuar como **jugador ad hoc** na sessão do dia 8 de dezembro de 2023 da **7ª Turma de Julgamento** da Delegacia de Julgamento 08 (São Paulo), do âmbito do Ministério da Fazenda (DRJ08/MF).

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*